



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 2023.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (05/04/2023), às 13h08min., no Plenário da Câmara Municipal de Espigão do Oeste RO, realizou-se a 7ª Sessão Extraordinária, sob a Presidência da Vereadora Delker Klemes Miranda Nobre. A Presidente convidou o 2º Secretário, Vereador Hermes Pereira Júnior, para secretariar a Sessão. Constatou a presença dos Vereadores: **Antônio José Pereira Nascimento, Cosmo de Novaes Ferreira, Delker Klemes Miranda Nobre, Gilmar Loose, Hermes Pereira Júnior, Luiz Antônio dos Santos e Severino Schulz (ID 484286)**. Os demais vereadores não foram convocados. Nesse momento, a Presidente convidou o Vereador Luiz Antônio para realizar a leitura de um versículo da Bíblia. Havendo Quórum Legal, declarou aberta a presente Sessão, dando início aos trabalhos do dia. Prosseguindo, a Presidente solicitou ao Secretário que realizasse a leitura da Convocação nº 04/2023 da Presidente da CMEO, a qual legaliza a presente Sessão. Solicitou a leitura da ORDEM DO DIA: Leitura do **Requerimento de Urgência nº 11/2023**, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que solicita apreciação em discussão e votação única do projeto de Lei n.º 55/2023 do Poder Executivo. Não houve discussão. Em votação, o Requerimento foi aprovado por 6 (seis) votos. Leitura da Emenda Modificativa nº 01/2023, de autoria da CLJRF, ao Projeto de Lei nº 55/2023, que visa alterar o texto do §1º do art. 18, a fim de corrigir atribuições que foram designadas ao Conselho Tutelar. Em discussão, não houve discussão. Em votação, a Emenda foi aprovada por unanimidade dos presentes, ou seja, 6 (seis) votos. Leitura do parecer ao Projeto de Lei nº 55/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "REVOGA A LEI Nº 280/1992, LEI Nº 526/1999, LEI Nº 541/1999, LEI Nº 868/04 E LEI Nº 1.774/2014 QUE DEFINE A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Em discussão, não houve discussão. Em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade dos presentes, ou seja, 6 (seis) votos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão às 13h20min. Esta Ata foi redigida conforme expediente, a qual após aprovada será assinada pelo 1º Secretário e pelo Presidente. Os discursos feitos nesta Sessão estão gravados em HD e arquivados na Diretoria Geral desta Casa de Leis.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, 05 de abril de 2023.

Delker Klemes Miranda Nobre - Presidente da CMEO

Adriano Meireles da Paz - 1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Delker Klemes Miranda Nobre, Presidente da Câmara Municipal**, em 14/04/2023 às 07:49, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ADRIANO MEIRELES DA PAZ, Vereador**, em 17/04/2023 às 10:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **487503** e o código verificador **76A77DBC**.

Docto ID: 487503 v1